



6º ADITAMENTO

PLANO DE CONTINGÊNCIA

LAR RESIDENCIAL

DR. ARTUR CARVALHAL

Este Aditamento vigora a partir de 11 de janeiro de 2021, data em que foram identificados os dois primeiros casos COVID-19 em utentes do Lar Residencial e passou a ser implementado a partir de 13 de janeiro de 2021, data em que foi declarado surto pela Autoridade de Saúde Pública. O mesmo manter-se-á ativo até a situação epidemiológica estar resolvida.

2.11- Funcionamento em Situação de Surto

Após de declaração de surto altera-se o funcionamento da Resposta Social enquanto o mesmo estiver ativo:

a) Utentes

- São isolados em quartos individuais ou duplos, de acordo com os resultados da testagem;
- Nos seus respetivos quartos são realizadas as refeições, as higiènes diárias e administração de medicação;
- A utilização da casa-de-banho, quando aplicável, é realizada na respetiva ala onde do quarto.

b) Espaço

O Edifício do Lar Residencial está incluído nas instalações do Centro de Paralisia Cerebral de Beja, no entanto é um edifício independente.

O Lar Residencial é composto por duas alas opostas, sendo que uma inclui seis quartos e outra sete, as duas incluem instalações sanitárias. A junção das mesmas é composta por espaços comuns, nomeadamente sala de refeições, sala de estar, instalações sanitárias, vestiários e gabinetes técnicos.

Tanto as alas, bem como os espaços comuns têm saídas diretas para o exterior.

As alas serão encerradas para preservar as zonas comuns.

c) Funcionamento da equipa

A equipa ao serviço do Lar Residencial, sempre que necessário, será reforçada por elementos de outras Respostas Sociais da instituição e/ou de elementos da Brigada de Intervenção Rápida da Cruz Vermelha Portuguesa.

Alguns elementos da equipa estarão permanentemente dentro das zonas dos quartos para prestar os cuidados necessários aos utentes, sendo que manter-se-á nos espaços comuns outros elementos para a receção e empratamento das refeições e para apoio dos prestadores de cuidados aos utentes.

d) Tratamento de roupas

A roupa dos utentes são tratadas separadamente, de acordo com o resultado da testagem.

e) Tratamento de lixos

O lixo proveniente das instalações do Lar Residencial é considerado contaminado, de risco biológico – Grupo III. O seu acondicionamento primário é efetuado de acordo com as instruções da empresa de tratamento de resíduos biológicos especializada, nomeadamente:

- Colocação dos resíduos em saco específico;
- Colocação dos sacos com resíduos em contentores próprios, sendo os mesmos recolhidos pela empresa de tratamentos de resíduos.

f) Equipamento de Proteção Individual

Considerando o edifício do Lar Residencial um espaço contaminado, todos os profissionais que se circulam no mesmo devem estar equipados com os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI's):

- Fato completo de proteção;
- Cobrir botas;
- Máscara FFP2;
- Proteção ocular (óculos ou viseira);

- Luvas;
- Touca;
- Bata;
- Avental.

g) Circuitos e definição de zonas

O edifício do Lar Residencial é considerado zona contaminada.

No edifício sede estão destinadas duas salas para vestiário e zona de refeição para os elementos da equipa, sendo as mesmas consideradas zonas limpas.

Os circuitos entre as zonas limpas e a zona contaminada são sempre realizados pelo exterior, respeitando as normas da manipulação dos EPI's.